



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.551 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para subvencionar a Junta do Serviço Militar, desta cidade.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

06000000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

06280000 - DEFESA TERRESTRE

06280310 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

06280312-025 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3000 -00 - Despesas Correntes

3200 -00 - Transferências Correntes

3210 -00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 20.000,00

ARTº 3º - O recurso para a abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação destinada à "Manutenção da Junta do Serviço Militar", com a classificação abaixo:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

06000000 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

06280000 - DEFESA TERRESTRE

06280310 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.551 - continuação. /

06280312-025 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3000 -00 - Despesas Correntes

3100 -00 - Despesas de Custeio

3140 -00 - Encargos Diversos.....Cr\$ 20.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=====

=====

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 956 DE 09/07/1977.